



**PORTARIA Nº225/2021**

**CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA**, Prefeito Municipal de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art.1º**- Conceder, a pedido, a prorrogação da licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, por um período de 02 (dois) anos a contar de 10/05/2021, com retorno em 09/05/2023, ao servidor **JOSÉ RICARDO GALO**, CPF nº 833.142.966-49, Motorista, Nível M2, padrão F, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de conformidade com o artigo nº 154 e parágrafos 1 a 5, da Lei Complementar nº 066 de 28/12/2012.

**Art. 2º**- A presente solicitação foi autorizada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Janayna Ferreira de Andrade.

**Art. 3º**- A licença concedida ao servidor pelo caput do art. 1º desta portaria, interfere nos períodos de férias normais e prêmio e também no tempo de contribuição, caso a mesma neste lapso de tempo não contribua para o RGPS, visto não haver no âmbito da Administração a averbação de tempo de serviço, por sermos por força da Lei Municipal nº 2423 de 28/02/02, filiados ao RGPS.

**Art. 4º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 10/05/2021.

Itajubá, 26 de fevereiro de 2021, 202º ano da fundação e 173º da elevação à Município.

**CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANO GALDINO TEIXEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Governo